



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 253/2019

Uberlândia, 08 de abril de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 55358224/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FAZENDA BARREIRINHO E Córrego da Olaria - MAT. 1.016, 1.319, 1.537, 1.840, 1.840, 5.642, 7.689, 8.060, 10.538, 12.845, 14.123, 33.742/ LAERTE DIVINO PEREIRA**, CNPJ/ CPF 341.048.286-53, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**, (parâmetro- área de pastagem: 365 ha), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-02-07-0**, localizada na zona rural no Município de **GURINHATÃ**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18º53'9,43" e Longitude: 49º 52'51,61", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 08/04/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4252660** e o código CRC **72DD44CE**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004082/2019-60

SEI nº 4252660